

DECRETO Nº 021/2014

Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, rede distribuição de água potável e rede de esgoto sanitário, do loteamento fechado denominado "MONT BLANC RESIDENCE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3905/2013, por "PORTO SEGURO AGRONEGÓCIO LTDA", com sede na Avenida Governador Parigot de Souza nº.2150, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.740.575/0001-67, solicitando a liberação da caução, com garantia hipotecária das datas do loteamento fechado denominado "MONT BLANC RESIDENCE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 23.417, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras nº.5-T-1-A/Rem., da subdivisão do lote nº 5-T-A-1-A, este da subdivisão dos lotes nºs.5-T-1, 5-T-2 e 5-U, todos da subdivisão do lote nº 5, da Gleba 14 Figueira - Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 104.699,52m² (cento e quatro mil seiscentos e noventa e nove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), no qual se encontra implantado o referenciado loteamento fechado;

CONSIDERANDO a declaração da Copel, informando que a obra da rede de energia elétrica e iluminação pública, foi executada dentro das normas e exigências da concessionária.

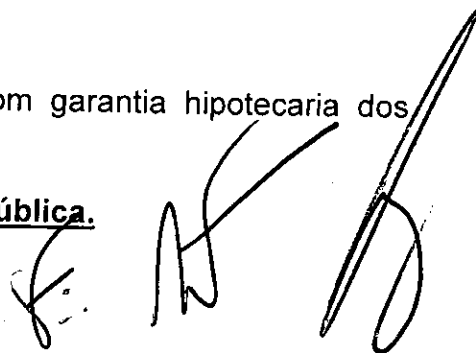
CONSIDERANDO a declaração da Sanepar, informando que as obras da rede de distribuição de água potável e a rede de esgoto sanitário, foram executadas dentro das normas e exigências da concessionária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecária dos imóveis abaixo relacionados:

a) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública.

Datas nºs 01,02 e 03 da quadra nº 03





DECRETO Nº 021/2014

FI 02

b) Rede de Distribuição de Água Potável

Data nº 03 da quadra nº 04

c) Rede de Esgoto Sanitário

Data nº. 04 da quadra nº 03

Data nº. 02 da quadra nº.04

Art. 2º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às datas descaucionadas correrão por conta do loteador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração


ENGº SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO
Secretário de Planejamento Urbano



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
 DE 11 Fevereiro 120 14
 DE N° 9995
 UBUARAMA 11 02 120 14
Caio Gornum
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS